



IBIRACÚ

# Prefeitura Municipal de Ibiracú

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.433/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
Breno Lúcio Andrade Oliveira  
Presidente da Câmara de Ibiracú,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esse digno Legislativo, para a devida apreciação, o projeto de lei que institui gratificação temporária mensal para servidor efetivo do Poder Executivo Municipal que, no efetivo exercício de suas funções, realizar atividades especiais e ou extraordinárias não compreendidas como horas extras e mediante os critérios dispostos nesta Lei.

A gratificação pretendida visa valorizar os servidores desta Prefeitura, para que estes se sintam motivados a desempenhar de forma ainda mais produtiva as suas atribuições, com entrega de resultados satisfatórios.

Ademais, a instituição da Gratificação pelo exercício de encargos extraordinários observa o princípio constitucional da isonomia, uma vez que este estabelece que "dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades".

Assim, os servidores designados para desempenharem as atividades de Gerenciamento, Fiscalização ou Controle merecem receber tratamento diferente daquele concedido aos que exercem somente as atribuições ordinárias do cargo para o qual foi nomeado.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.433/2024 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 10 de abril de 2024.

**DIEGO KRENTZ**  
**Prefeito Municipal**

AV.



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 55603900340032003A005000, Documento assinado digitalmente com o nº 3257-0516  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Prefeitura Municipal de Ibirajó

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 3.433/2024

**Institui Gratificação Temporária Mensal para Servidor Efetivo do Poder Executivo Municipal que, no efetivo exercício de suas funções, realizar atividades especiais e ou extraordinárias não compreendidas como horas extras e mediante os critérios dispostos nesta Lei.**

O Prefeito do Município de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por Decreto, Gratificação Temporária Mensal para os Servidores Efetivos deste Município, que, além do pleno e efetivo desempenho das atribuições inerentes ao Cargo/Função, desempenharem as atividades de Gerenciamento, Fiscalização ou Controle.

**§ 1º.** Para a concessão da Gratificação Temporária Mensal de que trata o art. 1º, serão observados os seguintes requisitos:

**I – Atividades de Gerenciamento:**

- a) Estabilidade no Serviço Público Municipal;
- b) Ausência de Processo Administrativo Disciplinar, com pena de demissão prevista;
- c) Habilidades profissionais e ou títulos que demonstrem habilidades extras;
- d) Exercício efetivo de Gerenciamento e ou Coordenação de Setor e ou de Grupo de pessoas;

**II – Atividades de Fiscalização:**





# Prefeitura Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

- a) Estabilidade no Serviço Público Municipal;
- b) Ausência de Processo Administrativo Disciplinar, com pena de demissão prevista;
- c) Habilidades profissionais e ou títulos que demonstrem habilidades extras;
- d) Exercício efetivo de Fiscalização e ou Supervisão de atividades, serviços e demandas que não importem em Gerenciamento e ou Coordenação de Setor ou grupo de pessoas;

### III – Atividades de Controle:

- a) Estabilidade no Serviço Público Municipal;
- b) Ausência de Processo Administrativo Disciplinar, com pena de demissão prevista;
- c) Habilidades profissionais e ou títulos que demonstrem habilidades extras;
- d) Exercício efetivo de Controle e ou Verificação de atividades, serviços e demandas que não importem em atividades de Controle e ou Coordenação de Setor ou grupo de pessoas;

**§ 2º.** A Gratificação Temporária Mensal de que trata o art. 1º, terá como base de remuneração os vencimentos mensais dos Servidores Efetivos deste Município, a qual será acrescida dos seguintes percentuais:

**I** – Atividades de Gerenciamento – 50,00%

**II** – Atividades de Fiscalização – 40,00%

**III** – Atividades de Controle – 25,00%

**Art. 3º.** As especificidades e detalhamento de cada Gratificação constará do Decreto de concessão.

**Art. 4º.** A Gratificação Temporária Mensal de que trata o art. 1º, será considerada para cálculo de vantagens ou acréscimos pecuniários já percebidos pelo Servidor Efetivo, exclusivamente enquanto durar sua concessão, não se incorporando aos vencimentos.





# Prefeitura Municipal de Ibiracú

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária da secretaria na qual os servidores forem lotados.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 10 de abril de 2024.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAÇU**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.635.944/0001-40**  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
Processo: /2024

Ficha: 0000004

Órgão 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0025 - SAUDE DE TODOS

Projeto/Atividade: 2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Local/data/Assinatura

IBIRAÇU, 10 de abril de 2024

  
Luanna Mattiuzzi Bedoni  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria Nº 21.044.2021



**MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.208/0001-17**  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
Processo: /2024

**Ficha: 0000005**

Órgão 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL - SEMGOV  
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL - SEMGOV  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEMGOV  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Ficha: 0000073**

Órgão 020 - CONTROLADORIA INTERNA  
Unidade Orçamentária: 001 - CONTROLE INTERNO  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Ficha: 0000092**

Órgão 030 - PROCURADORIA GERAL  
Unidade Orçamentária: 001 - PROCURADORIA GERAL  
Função: 02 - JUDICIARIA  
Subfunção: 061 - ACAO JUDICIARIA  
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Ficha: 0000114**

Órgão 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Ficha: 0000171**

Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH  
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEMARH  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



**MUNICÍPIO DE IBIRACU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.208/0001-17**  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
Processo: /2024

**Ficha: 0000209**

Órgão 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS E INFRAESTRUTURA - SEMOSI  
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS E INFRAESTRUTURA - SEMOSI  
Função: 15 - URBANISMO  
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, SERV. E INFRA-ESTRUTURA  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Ficha: 0000292**

Órgão 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAG  
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDERMA  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Ficha: 0000344**

Órgão 085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL  
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - GESTAO DE POLITICAS AMBIENTAIS  
Projeto/Atividade: 2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Ficha: 0000393**

Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME  
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0030 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO MUNICIPIO  
Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

**Ficha: 0000546**

Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Elemento de Depesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



**MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.208/0001-17**  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
Processo: /2024

Ficha: 000605

Órgão 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMADH

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMADH

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

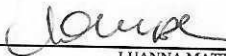
Projeto/Atividade: 2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. HUMANO - SEMADH

Elemento de Despesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Local/data/Assinatura

IBIRAÇU, 10 de abril de 2024



LUANNA MATTIUZZI BEDONI  
Secretária de Finanças

